



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ATA Nº 37/2024

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais António Silva, Domingos Silva e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 33;

ATA N.º 34;

PROPOSTA N.º 287/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A APLICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA A OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL, TENDENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO;

PROPOSTA N.º 288/2024 - PROCEDIMENTO N.º 45/2024 DE CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ABATE DE ÁRVORES – RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 289/2024 - PAGAMENTO TM & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

PROPOSTA N.º 290/2024 - PROCEDIMENTO N.º 47/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE BANCOS DE JARDIM – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha e da Vogal Susana Trindade por motivos profissionais.



O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do pedido de limpeza na Terra dos Canos, junto ao lote 13, pelo morador João Garcia o qual alega que o local nunca é limpo e que solicitou aos serviços uma intervenção imediata.

O Vogal António Silva, no uso da palavra disse que a limpeza da Terra dos Canos era da competência da empresa responsável e que a falta de funcionários impossibilitava a execução dos trabalhos.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Atestados

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 113 atestados emitidos, entre os dias 04/11/2024 e 08/11/2024.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram aprovadas as Atas e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 33/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a



ata n.º 34/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 287/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A APLICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA A OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL, TENDENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO;

Considerando:

Que nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia;

O disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

O disposto na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 37.º da referida LGTFP;

Que na reunião do Órgão Executivo da Freguesia de Mina de Água, realizada em 17 de abril de 2024, foi aprovado, através da proposta n.º 95/2024, autorizar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

A comunicação da DGAEP Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, datada de 06 de novembro de 2024, que, em resposta à submissão do inquérito Recrutamento e Seleção para agendamento do método de seleção Avaliação Psicológica com o ID n.º 5478, informa que face aos projetos e atividades em curso não é possível satisfazer a pretensão identificada;

Que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Que se torna necessário proceder a uma aquisição de serviços a uma entidade especializada para a aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica a 16



candidatos para a ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior na área da Ação Social, no âmbito do referido procedimento concursal decorrente da abertura pelo Aviso (extrato) n.º 11915/2024/2 publicado no Diário da República N.º 108, 2.ª Série, de 05 de junho de 2024;

Que o método de seleção Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o exercício de funções previamente definido;

A proposta de orçamento apresentada pela entidade Psicoteste Centro de Seleção e Formação Lda. (NIF 501078479), datada de 07 de novembro de 2024, com o n.º 141/SB/24, que se anexa;

Que o valor estimado para a aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica para um total de 16 candidatos é de 1.152,00€ (mil, cento e cinquenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 264,96€ (duzentos e sessenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), o que totaliza o valor de 1.416,96€ (mil, quatrocentos e dezasseis euros e noventa e seis cêntimos), que corresponde a 72,00€ (setenta e dois euros) + IVA por cada avaliação psicológica;

O prévio conhecimento da entidade a contratar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Que para a aquisição de serviços em apreço é adequado o procedimento do tipo ajuste direto ao abrigo do regime simplificado, nos termos do disposto nos artigos 128.º e 129.º,



em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

Que se propõe que seja designada a Coordenadora Técnica Céu Gama como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

Que a respetiva despesa está prevista no órgão 02 Serviços Administrativos, Financeiros, Recursos Humanos, na rubrica de classificação económica 0202259900, com o cabimento n.º 432, datado de 31.10.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Psicoteste Centro de Selecção e Formação Lda. (NIF 501078479), pelo valor de 1.416,96€ (mil, quatrocentos e dezasseis euros e noventa e seis cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 288/2024 - PROCEDIMENTO N.º 45/2024 DE CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ABATE DE ÁRVORES – RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que o órgão competente para a decisão de contratar aprovou a abertura do procedimento n.º 45/2024 do tipo concurso público sem publicação no JOUE, para a aquisição de serviços de poda e abate de árvores, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, e artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, com a despesa estimada de 98.000,00€ (noventa e oito mil euros) que se mostra fixada como preço base global do procedimento no Caderno de Encargos, sendo que os preços unitários base submetidos à concorrência, correspondem aos seguintes valores máximos:



Preço unitário para podas de árvores, até 8 metros (inclusive) de altura	72,50€
Preço unitário para podas de árvores, com altura superior a 8 até 16 metros (inclusive) de altura	145,00€
Preço unitário para podas de árvores, com altura superior a 16 metros de altura	235,00€
Preço unitário para abates de árvores, até 8 metros (inclusive) de altura	125,00€
Preço unitário para abates de árvores, com altura superior a 8 até 16 metros (inclusive) de altura	210,00€
Preço unitário para abates de árvores, com altura superior a 16 metros de altura	275,00€

Considerando que a decisão de contratar foi tomada pelo órgão competente por deliberação datada de 09 de outubro de 2024, através da proposta n.º 255/2024, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP;

Considerando que, nos termos e para efeitos dos artigos 67.º a 69.º e 146.º a 148.º do CCP, o júri para o presente concurso público foi designado por deliberação do órgão competente na reunião de 09 de outubro de 2024 e que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, foi delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;

Considerando que o presente concurso foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, número 200, de 15 de outubro de 2024, mediante o Anúncio de Procedimento n.º 21525/2024, e disponibilizado em 15 de outubro de 2024 na plataforma eletrónica de contratação pública AnoGov;

Considerando que, através de reunião realizada em 31 de outubro de 2024, o Júri do procedimento procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado, bem como à elaboração do Relatório Preliminar, o qual foi submetido a audiência prévia, através da plataforma eletrónica, em 31 de outubro de 2024 para que os concorrentes, querendo, se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo nos termos do artigo 147.º do CCP;



Considerando que, no prazo fixado para a audiência prévia, nenhum dos concorrentes apresentou pronúncia;

Considerando que, através de reunião realizada em 11 de novembro de 2024, o Júri do procedimento elaborou o Relatório Final, mantendo a análise, avaliação e ordenação das propostas e, conseqüentemente, as conclusões alcançadas em sede de Relatório Preliminar;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, o Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 148.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;

Submete-se à aprovação do Órgão Executivo o Relatório Final de análise das propostas referente ao procedimento n.º 45/2024 do tipo concurso público sem publicação no JOUE, para a aquisição de serviços de poda e abate de árvores, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta ordenada em 1.º lugar:

- FLORESTA BEM CUIDADA LDA. (NIPC 507068211), com a classificação final/média ponderada de preço de 9,58€, pelo preço contratual de 98.000,00€ (noventa e oito mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e em conformidade com os preços unitários constantes da proposta a adjudicar, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:

Preço unitário para podas de árvores, até 8 metros (inclusive) de altura	70,00€
Preço unitário para podas de árvores, com altura superior a 8 metros até 16 metros (inclusive) de altura	120,00€
Preço unitário para podas de árvores, com altura superior a 16 metros	40,00€
Preço unitário para abates de árvores, até 8 metros (inclusive) de altura	10,00€
Preço unitário para abates de árvores, com altura superior a 8 metros até 16 metros (inclusive) de altura	100,00€
Preço unitário para abates de árvores, com altura superior a 16 metros	10,00€

Os encargos previstos para os anos económicos de 2024 e 2025 são os seguintes:

<p style="text-align: center;"><i>Aquisição de serviços de poda e abate de árvores</i> – Preço Base global 98.000,00€</p>



<i>Ano económico</i>	<i>Sem IVA incluído</i>	<i>IVA 23%</i>	<i>Com IVA incluído</i>
2024 - 2 meses	30.000,00€	6.900,00€	36.900,00€
2025 - 10 meses	68.000,00€	15.640,00€	83.640,00€
Total - 12 meses	98.000,00€	22.540,00€	120.540,00€

O compromisso plurianual referido está enquadrado na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de 27 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na versão republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato a celebrar, em anexo.

Face ao que antecede, e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP, à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, acompanhada do Relatório Final.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 100.º do CCP, o adjudicatário será ainda notificado da minuta do contrato a celebrar, após devidamente aprovada.

Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para:— Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;— Aceitar/reclamar da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 289/2024 - PAGAMENTO TM & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Considerando que:

A 20 de setembro deu entrada nos serviços, a fatura com a referência FACC 2024 A/189 da entidade Tenreiro Martins, Tomás e Associados – Sociedade de Advogados, SP, RL portadora do NIF 507724860, referente a honorários por serviços jurídicos prestados conforme o relatório em anexo à fatura;

O Executivo da Junta de Freguesia nomeou a referida sociedade de advogados para a sua representação no processo n.º 128/18.0BESNT que correu no TAF Sintra, ação intentada pela antiga funcionária da Freguesia Alda Rodrigues, e que essa ação corre agora no Tribunal Central Administrativo do Sul, por recurso da autora, da decisão inicial do TAF Sintra;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere o pagamento à entidade Tenreiro Martins, Tomás e Associados – Sociedade de Advogados, SP, RL (NIF 507724860), pelo valor total de 541,18€ (quinhentos e quarenta e um euros e dezoito cêntimos) pelos serviços prestados, conforme anexo, pelos serviços prestados desde 2023 até 16 de fevereiro de 2024.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 290/2024 - PROCEDIMENTO N.º 47/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE BANCOS DE JARDIM – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 06 de novembro de 2024 através da proposta n.º 285/2024, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 11.750,00€ (onze mil, setecentos e cinquenta euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Extraplás Reciclagem Recuperação e Fabrico de Produtos Plásticos Lda. (NIF 504850261), que apresentou a proposta que se anexa.



1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de 50 bancos de jardim seja adjudicada à entidade Extraplás Reciclagem Recuperação e Fabrico de Produtos Plásticos Lda. (NIF 504850261) pela quantia de 11.750,00€ (onze mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.702,50€ (dois mil, setecentos e dois euros e cinquenta cêntimos), perfazendo o total de 14.452,50€ (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), com o prazo de execução de 30 (trinta) dias.

2. Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto número 11 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (cinco dias úteis).

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:– Da decisão de adjudicação;– Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;– Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico